



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 145/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/10/2010.

Aprova a Proposta do Plano Anual de Capacitação Técnica Universitária 2011 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 21ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta do Plano Anual de Capacitação Técnica Universitária 2011 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Anexo I à esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 1º de outubro de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL



**PROPOSTA DO
PLANO ANUAL DE
CAPACITAÇÃO TÉCNICA
UNIVERSITÁRIA
2011**

Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Subunidade : Direção




Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

 PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 01
IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011


PRIORIDADES			
Relacionar dentro de cada área, as linhas de pesquisa que a Unidade/Subunidade tem como prioritárias para capacitação do seu corpo TÉCNICO, informando o nível e forma de afastamento que pretende liberar os afastamentos para capacitação nos próximos anos.			
ÁREA	LINHAS DE PESQUISA	NÍVEL (ME, DO, PD)	FORMAS AFAST. (Integral / Parcial)
Humanas ou Sociais Aplicadas	Práticas sociais, institucionais e subjetividade.	ME	Parcial
	Análise da complexidade das questões referentes à gestão de políticas a partir de vários eixos teóricos e analíticos – abordagem multidisciplinar.		
Ciências Sociais	Sociedade e práticas culturais	ME	Parcial

PPG/CPT



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 02
--	-------------------------	-----------------------------

IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011
--	--------------------------

DIAGNÓSTICO DA DEMANDA PELA CAPACITAÇÃO TÉCNICA UNIVERSITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO (SITUAÇÃO ATUAL)

Nº. SERVIDORES GRADUADOS	1
Nº. SERVIDORES ESPECIALISTAS	4
Nº. SERVIDORES MESTRES	
Nº. SERVIDORES DOUTORES	
Nº. SERVIDORES PÓS-DOUTORES	
TOTAL	5

TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS EM PROCESSO DE CAPACITAÇÃO NO ANO DE 2010

Nível	Forma Afastamento	*Nº. Técnicos Afastados
Mestrado	Integral	
	Parcial	
Doutorado	Integral	
	Parcial	
Pós-Doutorado	Integral	
	Parcial	
TOTAL		

(*) vide relação dos afastados na página www.ppg.uem.br / menu Capacitação


DEMANDA PELA CAPACITAÇÃO (PREVISÃO PRÓXIMOS ANOS)

Nível	Forma de Afastamento	PARA 2011	PARA 2012	PARA 2013	PARA 2014	PARA 2015	TOTAL
MESTRADO	Integral						
	Parcial	1	1	1	1	1	5
DOUTORADO	Integral						
	Parcial						
PÓS-DOUTORADO	Integral						
	Parcial						
TOTAL		1	1	1	1	1	5



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 03
--	------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011
--	--------------------------

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS¹

Indicar os critérios utilizados pela Unidade/Subunidade para selecionar os Técnicos que serão indicados para compor o Plano de Capacitação no ano de vigência.
(Vide Resolução nº. 380/2007-CAD)

- ser servidor técnico-administrativo lotado na Direção do CSA;
- não possuir pendências junto à UEM;
- não estar em período de estágio probatório;
- em caso de haver interesse de mais de um servidor, simultaneamente, terá prioridade o que tiver mais tempo de serviço na UEM.

PPG/CPT

¹ RESOLUÇÃO 380/2007-CAD:

Art. 5º A seleção e a classificação dos candidatos para o PACT, realizadas pelos órgãos de lotação, deverão adotar critérios que levem em consideração o plano de desenvolvimento do setor e o desempenho profissional dos servidores candidatos.

§ 1º Os critérios referidos no caput deste artigo devem conter os seguintes itens:

I - quanto aos órgãos de lotação:

- a) prioridade para o desenvolvimento das atividades do setor;
- b) adequação da capacitação pretendida às necessidades funcionais do órgão;
- c) inexistência de pessoal com a necessária qualificação para o desenvolvimento das atividades do setor.

II - quanto ao servidor:

- a) pertencer à carreira técnica universitária, ocupante do cargo de agente universitário em efetivo exercício das funções, enquadrado na classe I, séries a, b e c;
- b) pertencer à carreira técnica universitária, ocupante do cargo de agente universitário em efetivo exercício das funções, que possuam título de graduação, enquadrados na classe II, série de classe a;
- c) não estar em período de estágio probatório;
- d) ser contratado em regime de trabalho de 40 horas semanais, salvo as profissões com horários especiais regulamentados por lei;
- e) ter desempenho profissional com avaliação positiva nas atividades vinculadas à sua área de atuação, de acordo com os critérios de avaliação de desempenho adotados pela UEM;
- f) apresentar proposta de projeto de pós-graduação, com a indicação da área de conhecimento, com a concordância do órgão de lotação e com a avaliação de sua exequibilidade realizada por setor.

III - quanto ao programa a ser cursado:

- a) deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ser adequado às funções e/ou formação do servidor.


§ 2º Somente concorrerá à seleção o servidor que não apresentar pendências junto à UEM.

§ 3º A participação no Plano Anual de Capacitação dos servidores pertencentes à classe II, série de classe A, não gera direito à promoção intraclasse, podendo esta somente ocorrer por meio do Processo Seletivo de Promoção, conforme estabelecido no § 2º, do Artigo 27 da Lei Estadual nº 15.050 e em decorrência da inexistência de suprimento das funções.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 04
	Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011
TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS CLASSIFICADOS PARA PACT/2011²		

CLASSIFICADOS PARA MESTRADO:

NOME	CARGO E MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO	FORMA AFASTAM.	ÁREA, SUB-ÁREA	IES DESTINO E PROGRAMA	POSSUI OUTRO CARGO/MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO
1º. Amélia Rosana B. M. de C. Sales	Psicólogo 84371-6	40	AP	Humanas/Sociais Aplicadas	-	Não
2º. Regina Lucia Frange Miziara de Oliveira	Técnico em assuntos universitários 85132-1	40	AP	Humanas/Sociais Aplicadas	-	Não
3º. Samarina de Abreu Bonatto	Técnico Administrativo 99154-0	40	AP	Humanas/Sociais Aplicadas	-	Não
4º. Maria Cristina Ribeiro	Técnico Administrativo 987	40	AP	Ciências Sociais	-	Não
5º. Giselly Cristina Kodama Acordi	Técnico Administrativo 80384	40	AP	Humanas/Sociais Aplicadas	-	Não

Observação: Justificar a escolha das IES e Programas.

CLASSIFICADOS PARA DOUTORADO:

NOME	CARGO E MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO	FORMA AFASTAM.	ÁREA, SUB-ÁREA	IES DESTINO E PROGRAMA	POSSUI OUTRO CARGO/MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO
1º.						

Observação: Justificar a escolha das IES e Programas.

CLASSIFICADOS PARA PÓS-DOUTORADO:

NOME	CARGO E MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO	FORMA AFASTAM.	ÁREA, SUB-ÁREA	IES DESTINO E PROGRAMA	POSSUI OUTRO CARGO/MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO
1º.						

Observação: Nos casos de estágio pós-doutoral não é necessário justificar a escolha das IES e Programas.

Legenda:

- Regime de trabalho: TIDE ou T-40
- Forma de Afastamento: Integral (IN) ou Parcial (AP)

² RESOLUÇÃO Nº 380/2007-CAD:

Art. 8º O afastamento para a capacitação técnica se fará, prioritariamente de forma integral, podendo, a critério do órgão de lotação, realizar-se de forma parcial.

§ 1º As formas de afastamento previstas no caput deste artigo serão observadas também para os servidores que cursarem pós-graduação na UEM.

§ 2º Incluído no PACT, o servidor deverá protocolizar junto à PPG a solicitação de afastamento, pelo menos 15 dias antes do seu efetivo afastamento, para a tramitação dos documentos e a elaboração do Termo de Compromisso.


§ 3º Somente serão concedidos afastamentos em regime integral aos agentes universitários contratados em regime de trabalho de 40 horas semanais, salvo as profissões com horários especiais regulamentados por lei.

§ 4º O servidor será liberado somente após a assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser considerado abandono de cargo o seu afastamento intempestivo, com as consequências legais cabíveis.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 05
--	------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011
--	--------------------------

NÚMERO DE VAGAS APROVADAS PELA UNIDADE/SUBUNIDADE (SEM EXPANSÃO) PARA CAPACITAÇÃO EM 2011 ³				
FORMAS DE AFASTAMENTO	NÍVEL DE AFASTAMENTO			TOTAL
	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO	
INTEGRAL				
PARCIAL	1			1
TOTAL	1			1

Observações:

1. As vagas sem expansão, são aquelas que não necessitam de contratação de substitutos para se tornarem viáveis;
2. quadro acima refere-se a quantia de TÉCNICOS autorizados a se afastarem para capacitação em 2011.

***As atividades do servidor liberado serão absorvidas pelos demais servidores do CSA/Secretaria no período de afastamento do mesmo.**

³ RESOLUÇÃO Nº 380/2007-CAD:

Art. 6º O órgão de lotação deverá esclarecer como as atividades dos servidores liberados serão realizadas durante o período de afastamento, no ato da elaboração do plano do setor.

§ 1º Os servidores técnicos deverão ser liberados dentro do limite das vagas a serem utilizadas pelos órgãos de lotação na execução do Plano Anual de Capacitação Técnica Universitária.

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR


Fones: (44) 3261-4904 - Fax: (44) 3261-4989

www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 06
--	-------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	EXERCÍCIO 2011
--	---------------------------------

PROBLEMAS RELATIVOS À CAPACITAÇÃO ENFRENTADOS PELA UNIDADE/SUBUNIDADE

(opcional)

Arrolar os problemas que a Unidade/Subunidade têm enfrentado com relação à Capacitação TÉCNICA UNIVERSITÁRIA.

(a capacitação está atingindo as expectativas do departamento; o departamento está conseguindo capacitar seu corpo TÉCNICO, sem afetar outras atividades, etc...)

Nada Consta.




PPG/CPT



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

 UEM/PPG	PROPOSTA DO PACT	FORMULÁRIO Nº. 07
--	-------------------------	-----------------------------

IDENTIFICAÇÃO Unidade: Centro de Ciências Sociais Aplicadas Subunidade: Direção	 EXERCÍCIO 2011
--	--

FICHA DE APROVAÇÃO.

A presente Proposta do Plano Anual de Capacitação **TÉCNICA UNIVERSITÁRIA**, correspondente ao ano de 2011, foi apreciada e aprovada na 24ª REUNIÃO do CI/CSA realizada em 1º/10/2010.

Maringá, 06/10/2010.

Carimbo e Assinatura do Responsável pelo
Órgão/Setor

PPG/CPT